



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.01.28.EA3-01 - DATA: 28/01/2025

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de infestação de pragas nos prédios municipais de Fortim/CE requer contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, garantindo um ambiente saudável e seguro para funcionários e visitantes.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública em questão, que é a contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para os prédios das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE, se enquadra na classificação de "Serviços Comuns" conforme a Lei 14.133 de licitações. Esses serviços são rotineiros, de natureza simples e com especificações usuais no mercado, não requerendo nenhuma habilidade técnica ou conhecimento especializado excepcional para sua execução.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública do Município de Fortim-CE necessita garantir ambientes salubres e adequados para o funcionamento das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas. A presença de pragas urbanas como insetos, roedores e cupins pode comprometer a higiene dos espaços, causar danos estruturais aos prédios públicos, além de representar riscos à saúde dos servidores e usuários dos serviços prestados pelo município. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de dedetização, desratização e descupinização, visando a prevenção e o controle efetivo dessas pragas.

A adoção de medidas preventivas e corretivas por meio da aplicação de técnicas especializadas permitirá o controle eficiente dos agentes infestantes, minimizando impactos negativos nas atividades administrativas. Esse serviço é essencial para garantir um ambiente de trabalho seguro, livre de contaminações, e preservar a integridade dos bens públicos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratação anual do Município de Fortim/CE prevê a contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para os prédios das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas. Este plano está em conformidade com a nova lei de licitação 14.133, garantindo a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade dos serviços prestados, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de experiência na área: A empresa deve apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem sua experiência na execução de serviços de dedetização, desratização e descupinização em órgãos públicos ou empresas de grande porte.
- Regularidade fiscal e trabalhista: A contratada deverá apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.
- Uso de produtos registrados e certificados: Os produtos utilizados devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes (Anvisa, Ministério da Saúde, IBAMA) e serem ambientalmente seguros.
- Disponibilidade de equipe qualificada: A empresa deve contar com profissionais capacitados e certificados para a aplicação dos produtos e execução dos serviços.
- Garantia dos serviços prestados: Deverá ser oferecido um período de garantia para os serviços realizados, com possibilidade de novas aplicações caso haja reincidência da infestação no período acordado.
- Plano de execução detalhado: A contratada deverá apresentar um plano de trabalho contendo cronograma de execução, periodicidade das aplicações e metodologia empregada para garantir a eficácia do serviço.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização do levantamento de mercado, deve-se seguir um conjunto de diretrizes que garantam a seleção da melhor proposta e a contratação de uma empresa capacitada. Esse processo envolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



- Pesquisa de fornecedores especializados: Identificar empresas que atuam na área de controle de pragas urbanas, verificando sua reputação no mercado e a experiência com contratos semelhantes.
- Análise de preços praticados no setor: Coletar orçamentos de diferentes fornecedores para avaliar a compatibilidade dos valores com os preços de mercado e garantir economicidade na contratação.
- Verificação da regularidade jurídica e fiscal das empresas: Avaliar a documentação das empresas concorrentes para assegurar que estão em conformidade com as exigências legais.
- Consulta a referências e recomendações: Analisar feedbacks de clientes anteriores e buscar recomendações de órgãos públicos que já tenham contratado os serviços das empresas avaliadas.
- Avaliação das metodologias e tecnologias utilizadas: Conferir se os métodos aplicados são atualizados, seguros e eficazes para o controle das pragas urbanas específicas que afetam as unidades administrativas do município.
- Sustentabilidade e impacto ambiental: Verificar se a empresa adota práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e respeitando as normas ambientais vigentes.

Esse levantamento permitirá a escolha da proposta que melhor atenda às necessidades do município, garantindo um serviço de qualidade, com custo adequado e que contribua para a manutenção da higiene e segurança dos prédios públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, garantindo o controle eficiente de pragas nos prédios vinculados às Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. A empresa contratada será responsável por um atendimento abrangente e sistemático, assegurando a salubridade e a conservação dos espaços públicos.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá seguir um planejamento detalhado, que compreende as seguintes etapas:

- Diagnóstico e Mapeamento: Inspeção técnica das áreas a serem tratadas, com identificação dos focos de infestação e análise dos agentes causadores do problema, permitindo a definição de estratégias eficazes para o controle de pragas.
- Aplicação de Métodos e Produtos Adequados: Utilização de técnicas e insumos certificados, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias, garantindo a segurança dos servidores, colaboradores e demais frequentadores dos espaços públicos.
- Ações Preventivas e Corretivas: Implementação de medidas que não apenas eliminem as pragas já presentes, mas também minimizem o risco de novas infestações, promovendo a manutenção da higiene e do bem-estar nos ambientes administrativos.
- Monitoramento e Relatórios Técnicos: Registro detalhado dos procedimentos realizados, incluindo a descrição dos produtos utilizados, os locais tratados e as recomendações para a manutenção da eficácia do serviço, permitindo maior transparência e controle por parte da administração pública.
- Uso de Produtos Seguros e Regulamentados: Aplicação exclusiva de substâncias autorizadas pelos órgãos reguladores competentes, garantindo que os serviços sejam realizados sem oferecer riscos à saúde dos usuários das instalações municipais.

Além da preocupação com a qualidade e a segurança do serviço, toda a contratação será pautada pelas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e transparência.

Para embasar o dimensionamento adequado da contratação, foi elaborada uma Memória de Cálculo, detalhando os quantitativos necessários para a execução do serviço de maneira precisa e alinhada às necessidades do município. Esse estudo foi realizado com base nas contratações dos anos anteriores, considerando os quantitativos historicamente demandados para a execução dos serviços. A análise levou em conta a recorrência das intervenções, a abrangência das áreas atendidas e a necessidade contínua de controle de pragas nos prédios vinculados às Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas. Dessa forma, o dimensionamento da contratação atual reflete um planejamento criterioso, alinhado às demandas já identificadas pela administração pública.

A adoção dessa solução permitirá não apenas a eliminação e o controle efetivo das pragas urbanas, mas também contribuirá para a preservação do patrimônio público, prevenindo danos estruturais em edifícios causados por infestações de cupins e roedores. Além disso, promoverá um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os servidores municipais e a população atendida nos órgãos públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br**8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS**

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL, EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO AMBIENTE.	SERVIÇO	120
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE PSFS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - PSFS	SERVIÇO	30
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	8
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO PRÉDIO HOSPITAL MUNICIPAL DE DR. WALDEMAR ALCANTARA	SERVIÇO	8

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	SERVIÇO	120	753,80	90.456,00
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE PSFS	SERVIÇO	30	651,87	19.556,10
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇO	8	1.351,67	10.813,36
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	SERVIÇO	8	2.929,67	23.437,36

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 144.262,82 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de dedetização, desratização e descupinização para os prédios das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas de Fortim/CE, será feita de forma parcelada, permitindo assim uma execução mais organizada e eficiente dos serviços de acordo com a necessidade.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Fortim/CE, alinhado com a lei 14.133 de licitações públicas, planeja a contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para os prédios das Secretarias Municipais. A demanda será formalizada através do DFD, documento que detalha a necessidade do serviço. Posteriormente, será realizada uma cotação para identificar os possíveis fornecedores e custos associados. Com base nessa cotação, será elaborado um ETP - Estudo Técnico Preliminar, que irá embasar a decisão final de contratação e estudar e justificar sua necessidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a contratação da prestação de serviços de dedetização, desratização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



descupinização nos prédios vinculados às Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE incluem:

- Ambientes administrativos mais seguros e saudáveis: Eliminação e prevenção de pragas como insetos, roedores e cupins, garantindo melhores condições sanitárias e reduzindo riscos à saúde dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços públicos.
- Preservação do patrimônio público: Proteção das estruturas prediais, móveis e documentos contra danos causados por infestações, especialmente de cupins e roedores, evitando prejuízos financeiros e estruturais.
- Eficiência e continuidade dos serviços públicos: Redução de interrupções ou impactos negativos nas atividades administrativas decorrentes da presença de pragas, garantindo o pleno funcionamento das unidades.
- Conformidade com normas sanitárias e ambientais: Atendimento aos requisitos legais e regulatórios relacionados ao controle de pragas, incluindo a utilização de produtos licenciados e métodos seguros, de acordo com as diretrizes sanitárias e ambientais vigentes.
- Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: Adoção de técnicas e produtos que minimizem impactos ao meio ambiente, promovendo um controle de pragas seguro e responsável.
- Eficiência na gestão pública: Otimização dos recursos investidos, baseando-se em estudos de contratações anteriores e quantitativos necessários, garantindo um serviço adequado às demandas do município e evitando desperdícios.

Com essa contratação, espera-se garantir a proteção e manutenção adequada dos espaços públicos, promovendo um ambiente mais seguro, limpo e funcional para servidores e munícipes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para os prédios municipais de Fortim/CE pode gerar impactos ambientais significativos. Os produtos químicos utilizados nestes processos podem ser extremamente prejudiciais ao meio ambiente, contaminando o solo, a água e o ar. Além disso, esses produtos podem ser tóxicos para a fauna local, causando danos à biodiversidade da região.

A contaminação do solo e da água pode ter efeitos a longo prazo, afetando a saúde do ecossistema local e potencialmente prejudicando a agricultura e a pesca. Além disso, a contaminação do ar pode contribuir para a poluição atmosférica, o que pode ter efeitos negativos na saúde humana, especialmente para aqueles com condições respiratórias existentes.

Além disso, o uso de pesticidas e rodenticidas pode levar à resistência de pragas, tornando-as mais difíceis de controlar no futuro. Isso pode resultar em um ciclo vicioso de uso crescente de produtos químicos, aumentando ainda mais o impacto ambiental.

No entanto, existem soluções para mitigar esses impactos. A adoção de métodos de controle de pragas mais ecológicos e sustentáveis pode ser uma alternativa viável. Isso pode incluir o uso de produtos químicos menos tóxicos, a implementação de práticas de manejo integrado de pragas e a utilização de predadores naturais ou armadilhas. Além disso, a educação e a conscientização sobre os riscos associados ao uso de pesticidas e rodenticidas podem ajudar a promover práticas mais seguras e sustentáveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objeto interdependente para o sucesso do projeto.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Levantamento de necessidades: A administração deve realizar um levantamento detalhado das necessidades de dedetização, desratização e descupinização em todos os prédios vinculados às Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. Isso inclui a identificação dos tipos de pragas presentes e a frequência necessária de serviços.
2. Elaboração do edital: O próximo passo é a elaboração do edital de licitação. Este documento deve detalhar as especificidades do serviço a ser contratado, incluindo a frequência, os métodos a serem utilizados e os padrões de qualidade esperados.
3. Verificação de capacidade técnica: A administração deve verificar a capacidade técnica dos possíveis fornecedores. Isso pode incluir a verificação de certificações, experiência anterior em projetos semelhantes e a capacidade de cumprir os requisitos do edital.
4. Capacitação de servidores: Antes da celebração do contrato, a administração deve garantir que os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual estejam devidamente capacitados. Isso pode incluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



treinamento em técnicas de fiscalização, gestão de contratos e conhecimento sobre dedetização, desratização e descupinização.

5. Definição de critérios de avaliação: A administração deve definir os critérios de avaliação do desempenho do fornecedor. Isso pode incluir a eficácia dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a conformidade com os padrões de qualidade.

6. Preparação para a licitação: A administração deve preparar-se para o processo de licitação, garantindo que todos os documentos necessários estejam em ordem e que o processo seja conduzido de forma transparente e justa.

7. Avaliação de propostas: Após a recepção das propostas, a administração deve avaliá-las com base nos critérios definidos no edital. A proposta que oferecer o melhor valor para o dinheiro público, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade dos serviços, a experiência da empresa e o cumprimento das exigências técnicas, deverá ser selecionada.

8. Formalização do contrato: Com a empresa vencedora definida, a administração deve proceder com a formalização do contrato, garantindo que todas as cláusulas estabelecidas no edital sejam rigorosamente cumpridas. O contrato deve conter prazos, responsabilidades, garantias e penalidades em caso de descumprimento.

9. Execução e fiscalização do serviço: Após a assinatura do contrato, a empresa deve iniciar a prestação dos serviços conforme o cronograma estabelecido. A administração pública deve designar servidores responsáveis pela fiscalização, assegurando que os serviços sejam executados conforme o previsto, sem prejuízos à qualidade e à segurança dos ambientes tratados.

10. Acompanhamento e ajustes: Durante a vigência do contrato, a administração deve monitorar continuamente a efetividade dos serviços prestados, registrando eventuais não conformidades e adotando medidas corretivas quando necessário. Caso seja identificada a necessidade de ajustes no escopo do contrato, deve-se verificar a possibilidade de aditivos contratuais, sempre em conformidade com a legislação vigente.

11. Encerramento e avaliação final: Ao término do contrato, a administração deve realizar uma avaliação final dos serviços prestados, verificando se os objetivos foram atingidos e se o contrato atendeu às expectativas da gestão municipal. Esse processo de avaliação será fundamental para a melhoria contínua dos serviços contratados e para embasar futuras contratações, caso necessário.

Dessa forma, seguindo essas etapas, a administração municipal garantirá um processo de contratação eficiente, transparente e alinhado às necessidades reais do município, promovendo um ambiente saudável e seguro para servidores e cidadãos que frequentam as unidades administrativas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para os prédios vinculados às Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE fundamenta-se na necessidade de garantir a salubridade, a segurança e a preservação do patrimônio público. O serviço é essencial para o controle e a erradicação de pragas que podem comprometer não apenas a infraestrutura dos prédios municipais, mas também a saúde dos servidores e da população que frequenta esses espaços.

A contratação é justificada pelo fato de que a administração pública não dispõe de equipe técnica especializada, nem dos insumos e equipamentos adequados para a execução direta desses serviços. Além disso, a legislação vigente exige que tais atividades sejam realizadas por empresas capacitadas e devidamente registradas nos órgãos competentes, garantindo que os métodos aplicados sejam seguros e eficazes.

Outro fator que reforça a viabilidade da contratação é a necessidade de cumprimento das normas sanitárias e ambientais. O controle de pragas deve ser realizado com produtos regularizados e por profissionais qualificados, respeitando as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e das legislações ambientais pertinentes. A contratação de uma empresa especializada assegura que todas essas exigências sejam cumpridas, evitando riscos legais e garantindo um serviço adequado às necessidades do município.

A definição do quantitativo para a contratação tem como base estudos realizados a partir das contratações dos anos anteriores, levando em consideração a extensão das áreas a serem tratadas, os índices de infestação registrados e a frequência necessária para a manutenção da eficácia do controle de pragas. Esses dados foram analisados por meio da Memória de Cálculo, que fundamenta a previsão de demanda e possibilita a realização de uma contratação eficiente e alinhada às necessidades reais das unidades administrativas do município.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a contratação mostra-se viável, pois o serviço está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e será executado de acordo com os limites orçamentários estabelecidos. Além disso, a terceirização dessa atividade permite um melhor controle dos custos, evitando despesas com aquisição de equipamentos, treinamento de pessoal e descarte inadequado de resíduos químicos, garantindo um uso mais eficiente dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



Por fim, ressalta-se que o processo de contratação seguirá rigorosamente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, a contratação do serviço de dedetização, desratização e descupinização apresenta-se como a alternativa mais adequada, segura e economicamente viável para o município, garantindo um ambiente saudável e livre de pragas, além da preservação do patrimônio público e do bem-estar dos cidadãos e servidores municipais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para os prédios vinculados às Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE é uma ação extremamente adequada e necessária para garantir a saúde e o bem-estar de todos os que frequentam e trabalham nesses locais. A presença de pragas urbanas como ratos, cupins e insetos pode causar uma série de problemas, desde danos estruturais nos prédios até a propagação de doenças. Portanto, a contratação de um serviço especializado para combater essas pragas é fundamental para manter a integridade dos prédios e a saúde de seus ocupantes.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante que o serviço será realizado de forma eficiente e segura. Empresas de dedetização, desratização e descupinização possuem o conhecimento e os equipamentos necessários para realizar o serviço de forma eficaz, eliminando as pragas existentes e prevenindo novas infestações. Além disso, essas empresas também são capazes de realizar o serviço de forma segura, utilizando produtos que não prejudicam a saúde humana e seguindo todas as normas e regulamentações de segurança.

Em conclusão, a contratação da prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para os prédios vinculados às Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE é uma ação adequada e necessária. Ela garante a manutenção da saúde e do bem-estar de todos os que frequentam e trabalham nesses locais, além de preservar a integridade dos prédios. Portanto, é uma decisão que atende plenamente à necessidade a que se destina.

Fortim-CE, 6 de Março de 2025.

Lucas Ribeiro de Oliveira
Comissão de Planejamento

José Neto de Castro
Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmfortim/etp>
CHAVE: ea3502c3594588f0e9d5142f99c66627

